



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

**REGULAMENTO DA CAMPANHA DE INCENTIVOS DO PROCESSO SELETIVO PARA
INGRESSO MEDIANTE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA 2024.2**

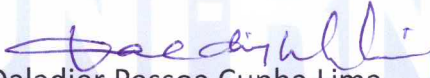
1. O Reitor do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN, no uso de suas atribuições legais, divulga por meio desse Regulamento as condições, prazos e procedimentos para a campanha de incentivos do Processo Seletivo para Ingresso Mediante Transferência Voluntária 2024.2.
2. O Processo Seletivo para Ingresso Mediante Transferência Voluntária 2024.2, está aberto do dia 06/06/2024 ao dia 31/08/2024;
3. A campanha de incentivos do processo seletivo para ingresso mediante transferência voluntária 2024.2, tem como objetivo a concessão de descontos especiais de até 60% para os cursos presenciais de graduação, conforme a tabela em anexo, bem como o desconto de 90% (noventa por cento), exclusivo na matrícula de 2024.2.
4. Os seguintes documentos deverão ser entregues na Central de Atendimento ao Aluno do UNI-RN ou enviados através do e-mail: matricula@unirn.edu.br:
 - Cópia do documento de identidade;
 - Original do Histórico Acadêmico;
 - Plano de ensino das disciplinas.
5. Somente poderão solicitar transferência de outras IES, candidatos que no período acima determinado se inscrevam, comprovando o vínculo com a Instituição de origem no Curso objeto de transferência e, tenham integralizado o período mínimo de 01 (um) semestre letivo antes da data de Inscrição;
6. No Processo Seletivo, as vagas serão destinadas para o mesmo curso de origem, ou cursos afins, na hipótese de existência de vagas;



**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

7. Caberá à Pró-Reitora Acadêmica a análise dos processos com vistas à homologação das inscrições. O Coordenador de Curso de Graduação analisará o aproveitamento de estudos de disciplina (s) realizados pelo estudante na Instituição de origem, para adaptação no currículo ofertado pelo UNI-RN, bem como indicará o período e as disciplinas em que o candidato irá realizar a matrícula;
8. No Processo Seletivo para Admissão por Transferência Voluntária 2024.2 o candidato poderá apresentar a nota do ENEM, ou participar da prova de redação em ambiente virtual;
9. A Reitoria do UNI-RN poderá modificar o presente regulamento, visando o melhor desenvolvimento do processo. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.
10. Casos omissos serão decididos por comissão especialmente designada pelo UNI-RN.

Natal, 22 de maio de 2024.


Daladier Pessoa Cunha Lima
Reitor do UNI-RN



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

Transferência Voluntária 2024.2

Curso / Mensalidade	Matrícula	Valor Integral	Valor Líquido	Desconto
Administração - (Matutino)	R\$ 84,68	R\$ 846,82	R\$ 406,47	52,00%
Administração - (Noturno)	R\$ 84,68	R\$ 846,82	R\$ 366,76	56,69%
Ciência Contábeis - (Matutino)	R\$ 96,14	R\$ 961,35	R\$ 406,46	57,72%
Ciência Contábeis - (Noturno)	R\$ 96,14	R\$ 961,35	R\$ 366,76	61,85%
Enfermagem - (Matutino)	R\$ 154,08	R\$ 1.540,76	R\$ 626,01	59,37%
Enfermagem - (Noturno)	R\$ 154,08	R\$ 1.540,76	R\$ 605,06	60,73%
Educação Física - (Matutino)	R\$ 117,39	R\$ 1.173,91	R\$ 580,03	50,59%
Educação Física - (Noturno)	R\$ 117,39	R\$ 1.173,91	R\$ 540,23	53,98%
Nutrição - (Matutino)	R\$ 137,41	R\$ 1.374,10	R\$ 687,60	49,96%
Fisioterapia - (Matutino)	R\$ 163,16	R\$ 1.631,60	R\$ 751,35	53,95%
Engenharia Civil - (Matutino)	R\$ 195,73	R\$ 1.957,26	R\$ 751,39	61,61%
Arquitetura e Urbanismo - (Matutino)	R\$ 193,91	R\$ 1.939,05	R\$ 771,16	60,23%
Sistema de Informação - (Noturno)	R\$ 102,97	R\$ 1.029,70	R\$ 406,52	60,52%
Direito - (Matutino e Noturno)	R\$ 159,35	R\$ 1.593,52	R\$ 956,11	40,00%
Psicologia - (Matutino e Noturno)	R\$ 137,41	R\$ 1.374,10	R\$ 824,46	40,00%

* Valores condicionados para pagamento até o vencimento (05 de cada mês)

Handwritten signature
10/06/24